



CAMÂMRA MUNICIPAL  
DE  
PRESIDENTE CASTELO BRANCO  
ESTADO DO PARANÁ

# Projeto de Lei nº 31/2024

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2024 um Crédito Adicional Especial, e dá outras providencias

Protocolado na Câmara em 11/10/2024 sob nº210. Autoria: Executivo

Movimentação	Data
Apresentado em Plenário	14/10/2024
Encaminhado às Comissões	14/10/2024
Parecer de Admissibilidade nº 25/2024	21/10/2024
Solicitação de Parecer Jurídico - Ofício SC nº /2024	/ /2024
Parecer Jurídico nº /2024	/ /2024
Solicitação de Parecer Contábil - Ofício SC nº /2024	/ /2024
Parecer Contábil nº /2024	/ /2024
Reunião das Comissões	
Comissão de Justiça e Redação .....	23/10/2024
Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas .....	23/10/2024
Comissão de Políticas Públicas .....	23/10/2024
Votações	
1ª Votação Pedido de Urgência (Aprovado) .....	14/10/2024
2ª Votação APROVADO POR UNANIMIDADE .....	24/10/2024
3ª Votação .....	/ /2024
Encaminhado ao Executivo Ofício nº 50/2024	25/10/2024
Lei nº /2024 .....	/ /2024
Publicação no Jornal Noroeste Edição Pg	/ /2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR**

Rua José Peres Gonçalves, 53 – Centro – CNPJ - 76.279.959/0001-70

CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810

E-mail: [www.presidentecastelobranco.pr.gov.br](http://www.presidentecastelobranco.pr.gov.br)

Aprovado em 19/10/24  
Sala das Sessões

**OFÍCIO GP Nº 140/2024**

Presidente Castelo Branco, 09 de OUTUBRO de 2024.

Exmo. Sr.

**GENIVALDO ROBERTO ANTÔNIO**

Presidente da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco/PR

**ASSUNTO: Pedido de Urgência - Projeto de Lei nº 31/2024.**

**Senhor Presidente e Nobres Vereadores:**

Submetemos à apreciação e votação dos nobres Edis o presente Projeto de Lei nº 31/2024, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral um Crédito Adicional Suplementar, visando as suplementações necessárias para continuidade das atividades do Poder Público, conforme devidamente justificado no projeto de lei.

Assim, com o intuito de que o projeto seja aprovado de forma célere, visando a continuidade dos serviços prestados à comunidade castelo-branquense, utilizamos a prerrogativa assegurada pelo **artigo 157, §2º do REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ (RESOLUÇÃO Nº. 01/2006)**, que traz:

**Art. 157. O prefeito poderá solicitar urgência para a tramitação de projetos de sua iniciativa.**

(...)

**§ 2º Aprovado o requerimento de urgência pelo voto de dois terços dos membros da Câmara, a matéria poderá ser incluída na mesma sessão para discussão e votação em primeiro turno, independentemente de parecer escrito das comissões competentes.**

(...)

Aproveitamos da oportunidade para colocar-nos à vossa inteira disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessária, apresentando a Vossa Excelência os protestos de nossa estima e consideração distintas.

Atenciosamente,

**JOÃO PÉRICLES MARTINATI**  
Prefeito Municipal

RECEBIDO EM  
11/10/24  
PROTÓCOLO 212  
16:00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR**

Rua José Peres Gonçalves, 53 – Centro – CNPJ - 76.279.959/0001-70

CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810

E-mail: [www.presidentecastelobranco.pr.gov.br](http://www.presidentecastelobranco.pr.gov.br)

**PROJETO DE LEI Nº 31 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2024, de um Crédito Adicional ESPECIAL, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2024, um Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R\$ 646.321,04 (seiscentos e quarenta e seis mil trezentos e vinte um reais e quatro centavos), para a criação da seguinte dotação orçamentária:

06	SECRETARIA MUN. EDUC. CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO			
003	DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO			
27.812.0017.2613	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DESPORTIVOS			
44.90.51.00.00	OBRAS PÚBLICAS	507	R\$	646.321,04
TOTAL DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			R\$	646.321,04

**Art. 2º** - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Especial mencionada no Art. 1º, o município usará o superávit financeiro das fontes acima citadas, perfazendo no valor de R\$ 646.321,04 (seiscentos e quarenta e seis mil trezentos e vinte um reais e quatro centavos), conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 3º** - Autoriza o poder Executivo municipal a incluir no PPA – Plano Plurianual do Município de Presidente Castelo Branco -2022/2025, objeto da lei Municipal 1144/2021 e na LDO –Lei de Diretrizes Orçamentárias, objeto da Lei Municipal 1198/2023, os valores constantes no art 1º desta lei, conforme quadro demonstrativo no valor de R\$ 646.321,04 (seiscentos e quarenta e seis mil trezentos e vinte um reais e quatro centavos)

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**JOÃO PERICLES MARTINATI**  
Prefeito Municipal

Aprovado em 24/10/24  
Bata das Secções  
PRESIDENTE

Aprovado em 24/10/24  
Bata das Secções  
PRESIDENTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR**

Rua José Peres Gonçalves, 53 – Centro – CNPJ - 76.279.959/0001-70

CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810

E-mail: [www.presidentecastelobranco.pr.gov.br](http://www.presidentecastelobranco.pr.gov.br)

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 31**

**Excelentíssimo(a) Senhor(a) Presidente(a) da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco/PR.**

Submeto à apreciação de V. Exa. Projeto de Lei que promove adequação orçamentária à Lei Orçamentária Anual Lei com vistas à abertura de crédito especial para APLICAÇÃO na ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL THEODORO ALVES DE OLIVEIRA .

Neste sentido, cumpre informar que o crédito especial será financiado na forma do art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo SUPERÁVIT FINANCEIRO.

Deste modo, resta imprescindível a adequação da Lei Orçamentária Anual vigente para fins de autorização de abertura de créditos especiais, nos termos do art. 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Essas, Excelentíssimo(a) Senhor(a) Presidente(a), são as razões que justificam o encaminhamento da presente proposta de Projeto de Lei à consideração desta Casa Legislativa.

Por fim, tendo em vista a relevância da matéria e a existência de prazo legal para formalizar a adequação orçamentária, solicito a tramitação da proposta em caráter de urgência.

Município de Presidente Castelo Branco /PR, 09 de OUTUBRO de 2024.

  
**JOÃO PÉRICLES MARTINATI**  
Prefeito Municipal





**Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco - 2024**  
**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT POR FONTE DE RECURSO**

Período: 01/01/2024 até 31/10/2024

Equipara

00507 - COSP - Contribuição de Iluminação Pública Art. 145-A, CF - Ex.orrente

Recorra

	Valor Previsto	Valor Autorizado	Total Realizado	Varição da receita
<b>TOTAL DA RECEITA ARRECADADA</b>	765.950,00	765.950,00	710.964,54	(55.985,46)
Despesa				
<b>TOTAL DESPESA DO EXERCÍCIO (E)</b>	765.950,00	765.950,00	293.460,56	(473.489,44)
<b>TOTAL DESPESA COM SUPERÁVIT FINANCEIRO (EA)</b>	0,00	40.000,00	25.200,00	(14.800,00)
<b>TOTAL DESPESA</b>	765.950,00	805.950,00	318.660,56	(488.289,44)
<b>SUPERÁVIT / DÉFICIT NO EXERCÍCIO</b>			417.503,98	
<b>SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO UTILIZADO</b>			846.321,04	
SALDO INICIAL			871.521,04	
SUPLEMENTADO			40.000,00	
SALDO A SUPLEMENTAR			831.521,04	
SUPLEMENTADO A EMPENHAR			14.800,00	
SALDO DISPONÍVEL			846.321,04	
<b>CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR</b>			37.800,00	
<b>SUPERÁVIT DA FONTE</b>			1.301.625,02	

Critério de seleção:

Mês de referência: Outubro

Fonte de Recursos: 00507 até 00507



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO/PR

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

### 01 - PARECER DE ADMISSIBILIDADE Nº25/2024

Súmula do Projeto de Lei nº31/2024, dispõe: autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento geral do Município para o Exercício Financeiro de 2024, um crédito adicional especial e dá outras providências;

Em atendimento ao contido no Art. 50 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado Paraná que trata:

#### Da Competência

Art. 50. Compete à Comissão de Justiça e Redação:

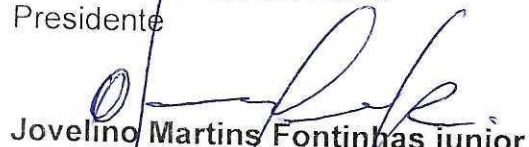
I - manifestar-se, para efeitos de admissibilidade e tramitação, sobre os aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa das proposições ou processos que tramitarem pela Câmara, com exceção dos que, pela própria natureza independam de parecer.

Essa comissão se reuniu a partir das 18h30 (dezoito horas e trinta minutos) do dia 21/10/2024 com a presença dos vereadores João Victor Faccin Parro, Jovelino Martins Fontinhas Júnior e Thalita Santos Trevisani Schilive e manifestam-se para efeitos de **ADMISSIBILIDADE** que a proposição do que trata o Projeto de Lei nº31/2024 atende os aspectos constitucionais, legais, jurídicos, regimentais e de técnica legislativa, podendo dar continuidade a sua tramitação nesta Casa de Leis.

É o parecer.

Presidente Castelo Branco, 21 de outubro de 2024.

  
João Victor Faccin Parro  
Presidente

  
Jovelino Martins Fontinhas junior  
Relator/Membro

  
Thalita Santos Trevisani Schilive  
Membro/Relator

LIDO EM PLENÁRIO  
Data da Sessão 24.10.24  
PRESIDENTE



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO ESTADO DO PARANÁ

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 31/2024** do Poder Executivo Municipal que dispõe: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento geral do Município para o Exercício Financeiro de 2024, um crédito adicional especial e dá outras providências;

### I – Relatório

Foi protocolado na Câmara Municipal em 11/10/2024 o Projeto de Lei nº31/2024, que trata da suplementação especial de crédito, juntamente com Pedido de urgência ao mesmo.


### II - Voto do relator

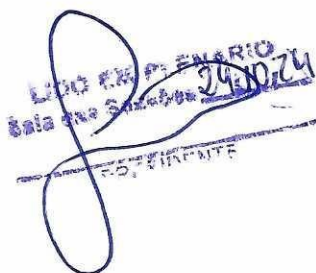
Verificamos que a proposta tem por objetivo suplementação de crédito junto à Secretaria municipal de Esporte.

Em síntese, trata-se de suplementação visando a aplicação na iluminação do Estádio Municipal Theodoro Alves de Oliveira.

Sou de parecer favorável a tramitação e aprovação ao Projeto de Lei nº31/2024.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 2024.

  
Jovelino Martins Fontinhas Junior  
Relator







# CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO ESTADO DO PARANÁ

## III Parecer da Comissão

Com a presença de João Victor Faccin Parro (Presidente), Jovelino Martins Fontinhas Júnior (Relator) e Thalita Santos Trevisani Schilive (Membro), essa Comissão se reuniu às 18h30 (dezoito horas e trinta minutos) do dia 23 de outubro de 2024 neste recinto, e concluíram por três votos favoráveis a tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº31/2024.

Edifício da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco-PR, 23 de outubro de 2024.

**João Victor Faccin Parro**  
Presidente

**Jovelino Martins Fontinhas Júnior**  
Relator

**Thalita Santos Trevisani Schilive**  
Membro





# CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO ESTADO DO PARANÁ

## COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS.

**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 31/2024** do Poder Executivo Municipal que dispõe: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento geral do Município para o Exercício Financeiro de 2024, um crédito adicional especial e dá outras providências;

### I – Relatório

Foi protocolado na Câmara Municipal em 11/10/2024 o Projeto de Lei nº31/2024, que trata da suplementação especial de crédito, juntamente com Pedido de urgência ao mesmo.

### II - Voto do relator

Verificamos que a proposta tem por objetivo suplementação de crédito junto à Secretaria municipal de Esporte.

Em síntese, trata-se de remanejamento das dotações e suplementação visando a aplicação na iluminação do Estádio Municipal Theodoro Alves de Oliveira.

Pela análise apresentada, a suplementação se dará por intermédio de superávit financeiro, sendo o meu parecer favorável a tramitação e aprovação ao Projeto de Lei nº31/2024.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 2024.

  
Carlos Santos  
Relator

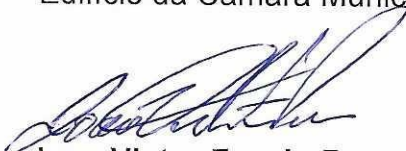



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO ESTADO DO PARANÁ

## III Parecer da Comissão

Com a presença de João Victor Faccin Parro (Presidente), Carlos Santos (Relator) e Rafael Franco Faccin (Membro), essa Comissão se reuniu às 18h30 (dezoito horas e trinta minutos) do dia 23 de outubro de 2024 neste recinto, e concluíram por três votos favoráveis a tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº31/2024.

Edifício da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco-PR, 23 de outubro de 2024.

  
**João Victor Faccin Parro**  
Presidente

  
**Carlos Santos**  
Relator

  
**Rafael Franco Faccin**  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO ESTADO DO PARANÁ

## COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS.

**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 31/2024** do Poder Executivo Municipal que dispõe: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento geral do Município para o Exercício Financeiro de 2024, um crédito adicional especial e dá outras providências;

### I – Relatório

Foi protocolado na Câmara Municipal em 11/10/2024 o Projeto de Lei nº31/2024, que trata da suplementação especial de crédito, juntamente com Pedido de urgência ao mesmo.

### II - Voto do relator

A suplementação proposta tem por objetivo aplicação junto à Secretaria municipal de Esporte.

Essa suplementação visa a aplicação na iluminação do Estádio Municipal Theodoro Alves de Oliveira.

Pelo que foi apresentado e diante da análise, sou favorável a tramitação e aprovação ao Projeto de Lei nº31/2024.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 2024.

  
**Jovelino Martins Fontinhas Júnior**  
Relator






# CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO ESTADO DO PARANÁ

## III Parecer da Comissão

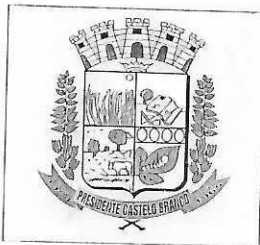
Com a presença de Carlos Santos (Presidente), Jovelino Martins Fontinhas Júnior (Relator) e Thalita Santos Trevisani Schilive (Membro), essa Comissão se reuniu às 18h30 (dezoito horas e trinta minutos) do dia 23 de outubro de 2024 neste recinto, e concluíram por três votos favoráveis a tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº31/2024.

Edifício da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco-PR, 23 de outubro de 2024.

  
**Carlos Santos**  
Presidente

  
**Jovelino Martins Fontinhas Júnior**  
Relator

  
**Thalita Santos Trevisani Schilive**  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL

DE

PRESIDENTE CASTELO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

OFICIO GP Nº. 50/2024

Presidente Castelo Branco-PR, 25 de outubro de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor

**João Péricles Martinati**

Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco-PR

Assunto: ENCAMINHA PROJETOS DE LEI.

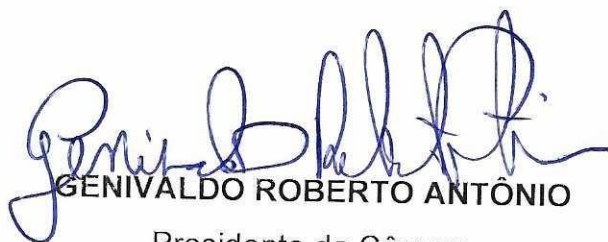
Encaminhamos à Vossa Senhoria, os Projetos de Lei conforme disposto:


- **Projeto de Lei nº28/2024:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento geral do Município para o Exercício Financeiro de 2024, um crédito adicional suplementar e dá outras providências;

- **Projeto de Lei nº29/2024:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento geral do Município para o Exercício Financeiro de 2024, um crédito adicional suplementar e dá outras providências;

- **Projeto de Lei nº31/2024:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento geral do Município para o Exercício Financeiro de 2024, um crédito adicional Especial e dá outras providências;

Cordialmente,

  
GENIVALDO ROBERTO ANTÔNIO  
Presidente da Câmara

  
25/10/24